



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Paty do Alferes

## **PORTARIA Nº 019/ 2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,  
Conforme Processo nº 217/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo, a mudança de Padrão de Vencimentos em forma de progressão. Conforme Artigo nº 18 da Lei nº 2.630 de 27/11/2019.

**Antônio Carlos Teixeira Pereira**, Técnico de Contabilidade, Grupo ocupacional I, Classe III, Nível de Vencimento IX, Letra K;

**Cleusa Maria de Freitas Portugal**, Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo ocupacional II, Nível de Vencimento I, Letra K;

**Silvana de Oliveira Vianna**, Técnico de Contabilidade, Grupo ocupacional I, Classe III, Nível de Vencimento IX, Letra K;

**José Antônio Queiroz Doro**, Motorista, Grupo ocupacional III, Nível de Vencimento III, Letra J;

**Lucimar Pecoraro Marques**, Agente Administrativo, Grupo ocupacional I, Classe III, Nível de Vencimento VI, Letra K.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em Abril de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2023.

**ROMULO ROSA DE CARVALHO**

Presidente

Certifico que esta Portaria foi enviada para publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Paty do Alferes, na forma da Lei.

Paty do Alferes, em 03 de abril de 2023.